



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 956

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	13
CONVOCAÇÕES DIVERSAS.....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	15
HOMOLOGAÇÃO.....	15
EXTRATO DE CONTRATO.....	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS

ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024/2028



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

E-mail cmdcanp@nazarepaulista.sp.gov.br

ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024/2028

EDITAL Nº 01/2023

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nazaré Paulista (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal n.º 1.173/2015, **divulga** o nome dos inscritos para o processo eleitoral do Conselho Tutelar. Informa que não houve apresentação de impugnação as candidaturas divulgadas como deferidas em 16 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município.

Abaixo tabela com o número de inscrição, número que aparecerá na urna eletrônica, nome completo dos inscritos, nome que aparecerá na urna eletrônica.

Inscrição	Número na urna	Nome completo	Nome para urna
1	101	Patrícia Huber	PATRICIA HUBER
3	103	Cristiane Sardelli D Auria de Moraes	CRISTIANE DAURIA
4	104	Paola Caroline Barbosa	PAOLA CAROLINE BARBOSA
5	105	Luiz Guilherme Lopes Gonzaga	LUIZ GUILHERME LOPES GONZAGA
6	106	Giovana de Assis Roque Batista	
8	108	Natalia da Silva Ferreira Jesus	NATALIA JESUS
9	109	Maria Auxiliadora Pinheiro	CELI PINHEIRO
10	110	Maria Neiva da Silva	DONA NEIVA
12	112	Nailza Pereira Neves	NAILZA PEREIRA NEVES
13	113	Natalia Santos Camargo	NATALIA CAMARGO
14	114	Dennis Cristian de Oliveira Junior	DENNIS C. DE O. JUNIOR
16	116	Elidiane Bittencourt de Oliveira Maciel	
17	117	Letícia Manoel Tessari	LETICIA MANOEL TESSARI
18	118	Margarete Aparecida de Almeida	MARGARETE AP ALMEIDA
19	119	Patrícia Silva Oliveira	PATRICIA SILVA OLIVEIRA
20	120	Dília das Dores Gomes Araújo	DILIA GOMES
22	122	Daniela Notoya de Macedo	DANIELA NOTOYA DE MACEDO
23	123	Mayara Cristina da Silva Belusso	MAYARA BELUSSO

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

E-mail cmdcanp@nazarepaulista.sp.gov.br

Todos os candidatos devem conferir a grafia de seu nome e apontar, até o dia 27/07/2023, eventual erro, encaminhando a versão correta para o e-mail cmdcanp@nazarepaulista.sp.gov.br.

Convocamos os candidatos Paola Caroline Barbosa, Luiz Guilherme Lopes Gonzaga, Giovana de Assis Roque Batista, Maria Auxiliadora Pinheiro, Elidiane Bittencourt de Oliveira Maciel a enviarem foto para utilização na urna eletrônica até o dia 27/07/2023 para o e-mail cmdcanp@nazarepaulista.sp.gov.br.

As fotos devem ser apresentadas preferencialmente da seguinte forma:

Foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital, no formato retrato em J PG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp.

Convocamos os candidatos Giovana de Assis Roque Batista e Elidiane Bittencourt de Oliveira Maciel a apresentarem a versão de seu nome com abreviação, posto que a urna eletrônica aceita nomes com até 30 caracteres.

Adriana Aparecida Isidoro
Presidente do CMDCA

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: XWYP8J3GUX



AVALIAÇÃO CONTRATO DE GESTÃO



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 040/2022

**RELATÓRIO: 4º QUADRIMESTRE - CONCLUSIVO PERÍODO: MAIO A
AGOSTO DE 2022**

Organização Social: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL

Unidade Gerenciada: Hospital Municipal de Nazaré Paulista

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O propósito deste documento é analisar o desempenho da Entidade Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL e verificar o grau de alcance das metas pactuadas com o Departamento Municipal de Saúde, referentes ao período de maio a agosto de 2022, em atendimento ao disposto na Cláusula oitava do Contrato de Gestão.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para a elaboração do presente relatório, a CAA seguiu os seguintes passos:

- leitura e análise do relatório de desempenho do Contrato de Gestão emitido pela BHCL, correspondente ao período de maio a agosto de 2022;
- visitas quinzenais a unidade referenciada;
- análise comparativa entre as recomendações da CAA, emitidas no relatório anterior (3º trimestre), e seu atendimento por parte da entidade;

Rua Maria Tereza da Conceição, 69 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-3115 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



- formalização de recomendações e/ou sugestões a serem encaminhadas a BHCL;
- conclusão sobre o desempenho da BHCL durante o período de maio a agosto de 2022 quanto às metas estabelecidas no Contrato de Gestão;

3. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS NO QUADRIMESTRE

O acompanhamento foi realizado com base nas informações contidas nos Relatório mensai e obtidas durante a visita a unidade, após apresentação e discussão do relatório com a Diretoria da instituição. O quadro a seguir resume o graude realização das metas, durante o quadrimestre, em relação ao pactuado no contrato de gestão:

Quadro 1 - Metas quantitativas e Indicadores Pactuados:

Nº	Meta Mensal	Indicador
1	3.500Atendimentos Médicos/mês. (PA)	Alcançar, no quadrimestre 85% ou mais da meta de atendimentos em PA.
2	500 Atendimentos de Urgência com ou sem Observação/mês.	Alcançar, no quadrimestre 85% ou mais da meta de atendimentos de urgência com observação.
3	1.000 Procedimentos de enfermagem/mês e cumprir dimensionamento mínimo da equipe, previsto neste Plano Operativo.	Alcançar no quadrimestre, 85% ou mais da meta de procedimentos de enfermagem e cumprir o dimensionamento com a contratação da equipe, previsto neste Plano Operativo.
4	24h de Cobertura em Patologia e a produção do serviço	Alcançar no quadrimestre, 85% ou mais da meta de produção do serviço laboratorial (3.000



	laboratorial/ambulatorial de 3.000 exames/mês.	exames/mês) bem como comprovação de frequência dos técnicos de laboratório nos plantões a distancia..
5	24h de Cobertura em Radiologia e a comprovar a produção de 600 exames/mês.	Alcançar no quadrimestre, 85% ou mais da meta de procedimentos de exames de radiologia (600 exames/mês) bem como comprovação de frequência dos técnicos em radiologia.
6	Presença do médico visitador clínico e do médico infectologista	A apresentar comprovação da frequência dos profissionais por, no mínimo, 12 horas semanais e o mínimo de 30 saídas hospitalares.
7	Corpo Clínico no PA: Plantonistas Socorristas em clínica médica (2/dia e 1/noite),	A apresentar comprovação da frequência dos profissionais por plantão.
8	Ambulatório de especialidades não médicas (nutrição, fisioterapia e psicologia), comprovar a produção de 60 atendimentos mês em cada uma das especialidades.	Alcançar, no quadrimestre 85% ou mais da meta de atendimentos pactuados.
9	Ambulatórios de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, comprovar a produção de 120 atendimentos mês por especialidade.	Alcançar, no quadrimestre 85% ou mais da meta de atendimentos na atenção ambulatorial.
10	Ambulatórios de psiquiatria e ortopedia, comprovar a produção de 120 atendimentos mês por especialidade.	Alcançar, no quadrimestre 85% ou mais da meta de atendimentos na atenção ambulatorial.

Quadro 2 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados:

Nº	META MENSAL	INDICADOR	Maio	Junho	Julho	Agosto
1	3.500 Atendimentos	85 % ou mais	4416	4210	4369	3854

Rua Maria Tereza da Conceição, 69 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-3115 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	PA	da meta pactuada				
2	500 A tendimentos de urgencia com observação	85 % ou mais da meta pactuada	616	602	623	435
3	1000 procedimentos de enfermagem	85 % ou mais da meta pactuada	3073	3272	3907	3179
4	24 h de cobertura em patologia e produção de 3000 mil exames	85 % ou mais da meta pactuada	3620	3675	3842	4550
5	24 h cobertura em radiologia / produção de 600 exames mês	85 % ou mais da meta pactuada	877	689	836	675
6	Presença de médico visitador clínico e infectologista	A apresentar comprovante da frequencia dos profissionais	ATINGIU A META	ATINGIU A META	ATINGIU A META	ATINGIU A META
7	Corpo clínico no PA, 02 socorristas dia e 01 noite	A apresentar comprovação da frequencia dos profissionais por plantão	ATINGIU A META	ATINGIU A META	ATINGIU A META	ATINGIU A META
8	Ambulatorio de especialidades não médicas – 60 atendimentos por especialidades	85 % ou mais da meta pactuada	434	350	313	341
9	Ambulatorio de clínica médica (pediatria, ginecologia e obstetricia) comprovar a produção de 120 consultas por especialidade	85 % ou mais da meta pactuada	1051	817	906	877



10	Ambulatorio de psiquiatria e ortopedia comprovar a produção de 120 consultas por especialidade	85 % ou mais da meta pactuada	276	256	269	232
----	---	-------------------------------	-----	-----	-----	-----

4. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O monitoramento dos itens previstos no Anexo VI do Contrato de Gestão – Indicadores de Qualidade – são de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

N		Indicador
1	Comissão de Revisão de Óbitos	Apresentação mensal de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas; Notificação dos óbitos maternos, fetais e infantis identificando: nome da mãe, da criança, endereço, idade; Encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos, mulheres em idade fértil e infantis ao Departamento Municipal de Saúde
2	Comissão de Revisão de Prontuários	Apresentação quadrimestral de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros A apresentação das atas das reuniões mensais realizadas.
3	Comissão de Infecção Hospitalar	Enviar relatório quadrimestral produzido pela comissão a vigilância em saúde com informação das medidas corretivas adotadas levando-se em conta as fichas de procedimentos emitidas pela VISA local após inspeção sanitária. A apresentar atas de reuniões mensais realizadas
4	Comissão de Ética Médica e de enfermagem	A apresentar relatório quadrimestral elaborado pelas comissões de ética médica e de enfermagem bem como as atas das reuniões mensais realizadas.



5	Políticas de Humanização do SUS	Apresentar relatório quadrimestral, indicando o percentual de implementação do projeto de humanização na unidade, contendo ações e atividades realizadas no sentido de implementar a Política de Humanização no SUS aprovada pelo Ministério da Saúde.
6	Política Nacional de Medicamentos	Apresentar relatório quadrimestral com ações e atividades realizadas no sentido de implementar a Política Nacional de Medicamentos.
7	Saúde do Trabalhador	Apresentar relatório quadrimestral com levantamento de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, acidentes com perfuro cortantes e com exposição a material biológico em funcionários do serviço.
8	Qualidade da Informação	Apresentar quatro comprovantes mensais de envios à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão das atualizações do SCNES e da produção SIA e SIH. Apresentar Relatório Quadrimestral da situação do patrimônio da unidade. Apresentar comprovantes de atualização perante a VISA local quando for o caso. Notificar oportunamente as doenças de notificação compulsória conforme prazos estabelecidos pelo MS.
9	Política de Recursos Humanos	Apresentar relatório quadrimestral com listas de presença das integrações institucionais, bem como protocolo de recebimento de 100% dos novos colaboradores da Cartilha do Colaborador.
10	Política de Educação Permanente /Continuada	Apresentar relatório quadrimestral com listas de presença e resumos dos temas dos cursos, treinamentos, capacitações e encontros de Educação Permanente realizadas em cada mês do quadrimestre.

Quadro 04- Cumprimento das Cláusulas Contratuais – Indicadores de qualidade

ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Revisão de Óbitos	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		

Rua Maria Tereza da Conceição, 69 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-3115 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Comissão de Revisão de Prontuários	Julho	X		
	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Comissão de Infecção Hospitalar	Julho	X		
	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Comissão de Ética Médica e de Enfermagem.	Julho	X		
	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Políticas de Humanização do SUS	Julho	X		
	Abril		X	
	Maio		X	
	Junho		X	
Política Nacional de Medicamentos	Julho	X		
	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Saúde do Trabalhador	Julho		X	
	Abril		X	
	Maio		X	
	Junho		X	
Qualidade da Informação	Julho		X	
	Abril		X	
	Maio		X	
	Junho		X	
Política de Recursos Humanos	Julho		X	
	Abril		X	
	Maio		X	
	Junho		X	
Política de Educação Permanente /Continuada	Julho	X		
	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		

Fonte: Relatório Gerencial do Hospital Municipal de Nazaré Paulista.



5. CUMPRIMENTO DE METAS

Observa-se que a unidade alcançou a meta mínima de produção em todos os indicadores pactuados no período analisado. Entretanto percebe-se o aumento de pacientes em fila de espera, acampanhado do aumento expressivos de exames, em fila de espera, compreendendo-se o contexto epidemiológico da pós-covid-19, com o aumento do numero de atendimento na unidades.

Comparamos a evolução das metas ressaltando que, embora a demanda expontânea sofra variações em determinados meses, a unidade encontra-se dimensionada de tal forma a atende-la.

Ressalta-se que a instituição deve planejar suas atividades para que as metas pactuadas sejam executadas plenamente ao final do contrato.

Da análise do processo de prestação de contas dos meses analisados, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos no Contrato 034/2021. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

6. RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES A BHCL:

- Considerando a fila de espera para o agendamento de exames laboratoriais, a comissão recomenda que a BHCL promova um estudo de demanda para estimar o incremento de recursos no laboratório objetivando realizar o agendamento de mais exames em sua cota mensal e regredir o tempo de espera para a realização destes.
- A comissão recomenda que, nas listagens apresentadas referentes a indicadores com metas cumulativas, as informações referentes ao período analisado sejam apresentadas em negrito.

7. CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Rua Maria Tereza da Conceição, 69 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-3115 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Após a análise dos Relatórios mensais, a CAA verificou que todos os indicadores tiveram suas metas atingidas.

Merece destaque a produção de pronto socorro, com significativo aumento no número de atendimentos, em relação aos meses anteriores.

Cabe ainda ressaltar a boa qualidade do material apresentado a ACAA espera que os próximos documentos sejam apresentados no mesmo padrão.

Finalmente, de acordo com a Sistemática de Avaliação estabelecida no Anexo V do Contrato de Gestão, a Comissão entende que a BHCL atingiu plenamente as metas compromissadas, conforme critérios de avaliação pactuados no Contrato de Gestão, não restando dúvidas da aprovação dos trabalhos desenvolvidos no quadrimestre.

Estefano Thomaz Pinheiro

Diretor Municipal de Saúde de Nazaré Paulista



CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÕES DIVERSAS

09-2023 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01-2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023 PROCESSO SELETIVO 01/2021

CONVOCAMOS o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo 01/2021, abaixo relacionado, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, no prazo de 02(dois) dias, no horário das 9:00 as 16:00 hs, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I		
Class.	Candidato	RG
94	NAGILA MARQUES MARTINS DE SOUZA	50.370.343-6

Documentos a serem apresentados:

- Carteira de Trabalho
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção “Cadastro NIS”, em seguida, “Acessar Meu NIS”, Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.
- 01 foto 3x4
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- Atestado de Saúde (guia emitida no RH)
- Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br)
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do CPF, RG (Não pode ser CNH), Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar, Diploma se Ens.Superior)
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver)
- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- Certidão de distribuição Cível (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) – Modelo: **AÇÕES CÍVEIS Até 10 anos, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JEC**

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



- Certidão de distribuição Criminal (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) – Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-sp.jus.br)

Prefeitura de Nazaré Paulista, 24 de julho de 2023.

Divisão de Recursos Humanos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: SYD8D2KZB0



LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 773/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás e água para as unidades da municipalidade pelo período de 12 meses, com entregas parceladas, ponto a ponto conforme demanda.

O Prefeito, CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **homologar** o presente certame nos termos que seguem:

Item Cota LC147	COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA NAZARÉ LTDA ME CNPJ: 07.159.241/0001-27	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
3 Não	Gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13 Marca: SUPERGASBRAS CR	BTJ	263	99,95	26.286,85
4 Sim	Gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13 Marca: SUPERGASBRAS CR	BTJ	87	99,95	8.695,65
6 Sim	Água mineral s/ gás galão de 20 Lts Marca: BILAGUA CR	GL	500	8,00	4.000,00
8 Sim	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 20L GALÃO COMPLETO COM CASCO /VASILHAME Marca: BILAGUA CR	UN	12	25,00	300,00
9 Não	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML EM GARRAFA FARDO COM 12 UNIDADES Marca: BILAGUA CR	FD	150	11,00	1.650,00
10 Sim	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML EM GARRAFA FARDO COM 12 UNIDADES Marca: BILAGUA CR	FD	50	11,00	550,00
11 Não	Água mineral copo 200ml cx c/ 48 unid. Marca: BILAGUA CR	CX	225	30,00	6.750,00
12 Sim	Água mineral copo 200ml cx c/ 48 unid. Marca: BILAGUA CR	CX	75	30,00	2.250,00
	Total do Proponente				50.482,50
Item Cota LC147	EUNICE MORAES DE FREITAS CNPJ: 13.035.392/0001-76	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
5 Não	Água mineral s/ gás galão de 20 Lts Marca: AQUALITY	GL	1500	9,80	14.700,00
7 Não	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 20L GALÃO COMPLETO COM CASCO /VASILHAME Marca: AQUALITY	UN	38	28,50	1.083,00
	Total do Proponente				15.783,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP: 12.960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 956 - TERÇA FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

N


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
C I D A D E P R E S É P I O
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Item Cota LC147	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) - P45	BTJ	263	349,90	92.023,70
Não	CONSIGAZ/PETROBRAS				
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP) - P45	BTJ	87	349,90	30.441,30
Sim	CONSIGAZ/PETROBRAS				
Total do Proponente					122.465,00

Valor total: R\$ 188.730,50 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

NAZARÉ PAULISTA, 24 de julho de 2023


CÂNDIDO MURILLO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP: 12.960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Página 2 de 2

CÓDIGO LOCALIZADOR: G5XOLM001K



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA 072/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 659/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de concreto MPa.

No dia 21 de junho de 2023 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

Item	13318 Código	CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ : 23.853.684/0001-70	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	013.001.030	CONCRETO FCK 20 MPA MISTO (PEDRA E PEDRISCO) BOMBEÁVEL CONCRETO FCK 20 MPA MISTO (PEDRA E PEDRISCO) BOMBEÁVEL Marca: PRÓPRIAPRÓPRIA	M3	180	504,40	90.792,00
2	013.001.036	CONCRETO FCK 25 MPA MISTO (PEDRA E PEDRISCO) BOMBEÁVEL CONCRETO FCK 25 MPA MISTO (PEDRA E PEDRISCO) BOMBEÁVEL Marca: PRÓPRIAPRÓPRIA	M3	150	485,20	72.780,00
3	013.001.037	CONCRETO FCA 30 MPA MISTO (PEDRA E PEDRISCO) BOMBEÁVEL CONCRETO FCA 30 MPA MISTO (PEDRA E PEDRISCO) BOMBEÁVEL Marca: PRÓPRIAPRÓPRIA	M3	100	534,40	53.440,00
4	013.001.008	Concreto FCK 20 MPA c/ brita 1 (preparo e transporte) Concreto FCK 20 MPA c/ brita 1, incluindo o preparo e o transporte até o local da obra, com veículos, equipamentos e mão-de-obra adequados. Marca: PRÓPRIAPRÓPRIA	M3	80	551,50	44.120,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP: 12.960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



5	013.001.022	Concreto FCK 25 MPA c/ brita 1 (preparo e transporte) Concreto FCK 25 MPA c/ brita 1, incluindo o preparo e o transporte até o local da obra, com veículos, equipamentos e mão-de-obra adequados. Marca: PRÓPRIAPRÓPRIA	M3	60	478,70	28.722,00
6	013.001.011	Concreto FCK 30 MPA c/ brita 1 (preparo e transporte) Concreto FCK 30 MPA c/ brita 1, incluindo o preparo e o transporte até o local da obra, com veículos, equipamentos e mão-de-obra adequados. Marca: PRÓPRIAPRÓPRIA	M3	50	487,20	24.360,00
Total do Proponente						314.214,00

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 05/07/2023

Prazo de entrega: Até 07 (sete) dias úteis após emissão do pedido de compra.

Pagamento: 30 dias

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.
4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
 - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
 - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP: 12.960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



- e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
 - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.
5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:
- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
 - c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.
6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:
- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
 - b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
 - c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;
 - d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP: 12.960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Página 3 de 6



- 7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.
8. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.
9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
- O percentual de cada um dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
 - Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
14. Quando o percentual médio praticado no mercado tornar-se superior ao percentual registrado, o órgão gerenciador deverá:
- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para aumento do percentual de desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP: 12.960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2549/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto Municipal nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do percentual registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.4.1. Será considerado para efeito de elaboração da Ata de Registro de Preços, o total de todos os pedidos efetuados até a devida data do fato ocorrido.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP: 12.960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Nazaré Paulista, 10 de julho de 2023

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 23.853.684/0001-70

Testemunhas:

----- RG ----- CPF -----

----- RG ----- CPF -----

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP: 12.960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Página 6 de 6

CÓDIGO LOCALIZADOR: W2MM06B7BY